

**PORTARIA Nº 1319, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE POUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a Servidora **FABIANA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 6883, admitida em 08 de Fevereiro de 2013, nomeada através da Portaria nº 124/2013 e do Termo de Posse nº 083/2013, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, exercendo sua função na Escola Municipal "Dom Helder Câmara", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 24 (meses) meses, nos termos do disposto no Artigo 118 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Agosto de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 09 / 08 / 18
Resp. Libera G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1319, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 1319, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE POUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **FABIANA DE SOUZA RODRIGUES**, ma- trícula funcional nº 6883, admitida em 08 de Fevereiro de 2013, nomeada através da Portaria nº 124/2013 e do Termo de Posse nº 083/2013, ocu- pante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, exercendo sua função na Escola Municipal “Dom Helder Câmara”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Ma- to Grosso, **Licença para Trato de Interesses Particulares** por um pe- ríodo de 24 (meses) meses, nos termos do disposto no Artigo 118 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restrutura- ção do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efei- tos retroativos a partir de 03 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Agosto de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal